



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



LEI Nº 1107/2018.

“Da nova denominação a rua e adota outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º – A rua localizada por trás da padaria Imaculada Conceição na Rua do Oiti, passa a denominar-se de Rua Gilberto Lima.”

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo autorizado a colocar placa indicativa com denominação da rua de que trata o artigo anterior desta lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo/Al, em 06 de julho de 2018

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2018.

José Claudiston da Silva
Secretário de Administração